



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1566/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS DO CONVÊNIO Nº 049/2023/PGE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação**, no valor de **R\$ 13.098,19 (treze mil, noventa e oito reais e dezenove centavos)**, no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2026, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 1216 - Devolução de Convênio

Elemento de Despesa: 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2.701.0000.0000 – Recursos de Convênio Estadual

Ficha Orçamentária: 366 - Valor: R\$ 13.098,19

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 13.098,19

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451– Infra-estrutura Urbana

Programa: 0010 – Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 2017 - Man. e Conservação e Vias Pública

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 – Recursos não Vinc. de Impostos e Transf. de Impostos

Ficha Orçamentária: 366 - Valor: R\$ 13.098,19

TOTAL A ANULAR.....R\$ 13.098,19

TOTAL.....R\$ 13.098,19

Art. 3º - Para cobertura total do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 05 de maio de 2026.

Uesnei Cleiton da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **UESNEI CLEITON DA SILVA - PREFEITO**,
CPF: 682.17*. **2-*7 em **05/05/2026 11:11:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11Z4.1411.825R.R55H.3304, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.4DF.8D3** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1566/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **05/05/2026 - 07:44:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 0740.7844.810K.232W.4580

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000062726

TÍTULO: LEI N°1566/2026 DIP. ABERTURA DE CREDITO ADIC 13.098,19 dev

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

LOGIN: raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/05/2026

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 05/05/2026

HORA: 11:13:07

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 05/05/2026

HORA: 11:15:58

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS DO CONVÊNIO Nº 049/2023/PGE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação**, no valor de **R\$ 13.098,19 (treze mil, noventa e oito reais e dezenove centavos)**, no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2026, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 1216 - Devolução de Convênio

Elemento de Despesa: 33.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2.701.0000.0000 - Recursos de Convênio Estadual

Ficha Orçamentária: 366 - Valor: R\$ 13.098,19

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 13.098,19

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-estrutura Urbana

Programa: 0010 - Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2017 - Man. e Conservação e Vias Pública

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinc. de Impostos e Transf. de Impostos

Ficha Orçamentária: 366 - Valor: R\$ 13.098,19

TOTAL A ANULAR.....R\$ 13.098,19

TOTAL.....R\$ 13.098,19

Art. 3º - Para cobertura total do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 05 de maio de 2026.

Uesnei Cleiton da Silva

Prefeito Municipal